



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 52

Em 15 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor

DIOGO NICOLAU

Presidente da Câmara de Vereadores

Lindóia do Sul/SC

Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos, para deliberação, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar destinado a executar obras de melhoria no prédio da delegacia de polícia. Serão contempladas as obras de acessibilidade, substituição da cobertura e outras adequações no espaço interno do prédio. Os recursos a serem utilizados são aqueles do convênio com a polícia civil e com a polícia militar que são administrados pelo município.

Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente:

NEUDI
ANGELO
BERTOL
34737880900

Assinado digitalmente por NEUDI
ANGELO BERTOL:34737880900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLTEI Multipia v5,
ou=157432009202, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, CN=NEUDI
ANGELO BERTOL:34737880900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
instalação aqui
Data: 2023.08.15 14:25:28-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais Suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão/Un: 90.001 - Encargos Gerais do Município/Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 2.044 - Segurança Pública

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 2.752.7004.0054 - Convênio de Trânsito - Militar.....R\$ 11.054,48

Recurso: 2.752.7005.0055 - Convênio de Trânsito – Civil.....R\$ 69.889,60

Recurso: 1.752.7005.0055 - Convênio de Trânsito – Civil.....R\$ 12.315,40

Total de Suplementações.....R\$ 93.259,48

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes origens, respectivamente:

I) Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022, alocado nas seguintes fontes de recurso:

Recurso: 2.752.7004.0054 - Convênio de Trânsito - Militar.....R\$ 11.054,48

Recurso: 2.752.7005.0055 - Convênio de Trânsito – Civil.....R\$ 69.889,60

II) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão/Un: 90.001 - Encargos Gerais do Município/Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 2.044 - Segurança Pública

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Recurso: 1.752.7005.0055 - Convênio de Trânsito – Civil.....R\$ 12.315,40
Total de Origens.....R\$ 93.259,48

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 15 de agosto de 2023.

NEUDI ANGELO BERTOL
34737880906
Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por NEUDI ANGELO BERTOL 34737880906
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI, mail=neudi.angelobertol@lindoiadosul.sc.gov.br, ou=Certificado PF AS, ou=NEUDI ANGELO BERTOL, ou=34737880906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Controle: see link/estado da assinatura
PDF
2023.08.15 14:26:33-0307
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0